



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI  
Central do Sistema de Controle Interno

**RECOMENDAÇÃO Nº 074**

Tuparendi, 12 de março de 2019

**AO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: **Concurso Público e Servidor Responsável pelo Controle de Certidões Negativas de Órgãos Diversos.**

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no art. 74 da Carta da República e legais contidos no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e à Portaria de Nomeação do **Controle Interno** n.º 009/2019, de 07 de janeiro de 2019, a Comissão de Controle Interno expede a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

a) Reiteração acerca da Recomendação de nº 068, de 27 de março de 2017, na qual dispõe sobre o efetivo desencadeamento de processo de concurso público para fins de ingresso nos quadros da administração pública para os cargos em vacância, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

b) Reiteração da Recomendação de nº 034, de 26 de maio de 2011, acerca da efetiva nomeação de servidor público municipal responsável pelo controle, emissão e guarda de Certidões Negativas do Município, junto aos mais diversos Órgãos nas esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais.

Neste sentido, como forma de cumprimento da legislação vigente recomendamos que sejam cumpridas as disposições, anteriormente transcritas.

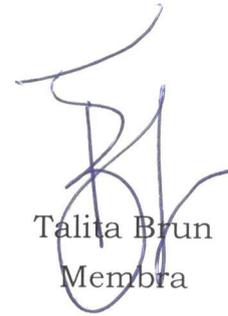
Recebido em  
12/03/2019  
Graziela G.  
Secretária de Administração  
Mat. 2547 / Tuparendi-RS



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI  
Central do Sistema de Controle Interno

  
Carlos Aberto Meneghetti  
Membro

  
Renato Weirich  
Coordenador

  
Talita Brun  
Membra

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL